



## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Administração Pública Municipal identifica a necessidade de assegurar a continuidade da prestação de serviços de controle eletrônico de frequência dos servidores públicos, por meio de solução tecnológica já implantada e em operação, fornecida e mantida pela empresa Resende e Hermes Ltda. – Anirion.

O controle eletrônico de ponto constitui-se em ferramenta imprescindível para a adequada gestão da jornada de trabalho, em conformidade com a legislação trabalhista, administrativa e de responsabilidade fiscal, assegurando:

- transparência na apuração da frequência dos servidores;
- padronização dos registros de ponto;
- confiabilidade na geração de relatórios e dados funcionais;
- eficiência administrativa, ao possibilitar a integração direta com a folha de pagamento do Município;
- economicidade, pela eliminação de controles manuais suscetíveis a falhas humanas.

A solução atualmente utilizada pela Administração engloba tanto equipamentos físicos (Leitor Fácil F4-Ponto e Fonte Chaveada 12V 1A) quanto a plataforma digital Ponto Web TPW, dimensionada para até 700 servidores, além de suporte especializado mediante hora técnica. Trata-se, portanto, de um sistema integrado e já consolidado, cuja descontinuidade acarretaria sérios prejuízos à regularidade da gestão de pessoal.

A necessidade da contratação decorre de três fatores centrais:

1. Essencialidade do serviço para a Administração: o sistema de ponto eletrônico constitui obrigação legal e gerencial da Administração Pública, sendo indispensável para o acompanhamento da jornada laboral dos servidores e o atendimento a princípios constitucionais como legalidade, eficiência e publicidade (art. 37, caput, da CF/88).
2. Risco de descontinuidade: eventual interrupção ou substituição do sistema implicaria não apenas a perda da base histórica de dados já consolidada, mas também custos elevados com implantação de nova solução, migração de informações, treinamentos e adequações, comprometendo a regularidade administrativa.
3. Adequação à legislação de contratações públicas: em conformidade com o art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve demonstrar a necessidade da contratação e a compatibilidade com o planejamento da Administração. Neste caso, a contratação direta por inexigibilidade encontra respaldo no art. 74, inciso I, do mesmo diploma legal, diante da inviabilidade de competição por se tratar de solução de uso exclusivo da empresa fornecedora.

Dessa forma, a necessidade da contratação está plenamente justificada, não apenas pela manutenção da eficiência e economicidade na gestão de pessoal, mas também pelo atendimento aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa e interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

### **2. SETORES REQUISITANTES**

Departamento Pessoal

### **3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Com a recente troca de governo, a nova gestão municipal encontra-se em fase de levantamento de demandas e estruturação do Plano de Contratações Anual (PCA), em observância ao disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o dever de planejar previamente as contratações da Administração Pública. Nesse contexto, a contratação ora em análise revela-se medida necessária e urgente para suprir lacunas operacionais imediatas, garantindo suporte adequado às equipes de trabalho e assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados à população. Importa destacar que, paralelamente às

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE

E ACESSE NOSSOS CONTATOS NO WHATSAPP



**Centro Administrativo Olavo Stefanello**

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RN | CEP 98200-000 - Fone: (54) 3324-8500

*Doe órgãos, doe sangue: salve vidas!*



ações voltadas à organização do PCA e à consolidação das diretrizes de planejamento da nova gestão, a Administração deve zelar pelo princípio da continuidade do serviço público, de modo a evitar descompasseos ou desassistência na execução das atividades administrativas de caráter essencial. Assim, a presente contratação se insere de forma compatível e coerente com o processo de transição e reestruturação em curso, atendendo às necessidades atuais sem perder de vista o alinhamento com as diretrizes estratégicas que estão sendo formalmente consolidadas no Plano de Contratações Anual. Portanto, trata-se de medida de caráter imediato, mas que dialoga diretamente com o planejamento em elaboração, garantindo que a Administração atue de maneira simultaneamente planejada, eficiente e responsável, em conformidade com os princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades da Administração Municipal e garantir a plena eficácia da prestação de serviços de equipamentos físicos (Leitor Fácil F4-Ponto e Fonte Chaveada 12V 1A) quanto a plataforma digital Ponto Web TPW, dimensionada para até 700 servidores, além de suporte especializado mediante hora técnica., a contratação deverá observar os seguintes requisitos, cuja observância é imprescindível para a seleção do profissional ou empresa especializada:

- Disponibilização da plataforma digital Ponto Web TPW, com capacidade para gestão de até 700 (setecentos) servidores, incluindo armazenamento seguro, relatórios gerenciais, tratamento das informações de frequência e integração com a folha de pagamento.
- Fornecimento de equipamentos homologados e compatíveis com a solução atualmente implantada:
  - Leitor Fácil F4-Ponto, para registro eletrônico da jornada;
  - Fonte Chaveada 12V 1A, para alimentação elétrica dos equipamentos.
- Prestação de suporte técnico especializado (hora técnica), mediante atendimento remoto ou presencial, conforme a necessidade, assegurando a manutenção corretiva e preventiva do sistema.
- Garantia de integridade e segurança das informações, com mecanismos de backup, controle de acesso e confidencialidade dos dados.
- Continuidade operacional do sistema sem interrupções, preservando a base histórica de dados e garantindo a confiabilidade das informações.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em cumprimento ao disposto no §1º, inciso V, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções técnicas disponíveis, potenciais fornecedores e alternativas compatíveis com a demanda relativa à continuidade dos serviços de controle eletrônico de ponto atualmente utilizados pelo Município. O levantamento teve por finalidade não apenas mapear ofertas comerciais, mas também aferir a viabilidade técnica e econômica de alternativas que preservem a segurança e a integridade dos dados funcionais. A apuração mercadológica técnica (contatos com fornecedores, análise de documentação comercial e verificação de elementos de propriedade intelectual e licenciamento) indicou que a plataforma Ponto Web TPW, na configuração e integração hoje em uso, é fornecida e mantida pela empresa Resende e Hermes Ltda. – Anirion, sem registro de revenda autorizada ou representante com capacidade de prestar manutenção e suporte equivalentes sem promover adaptação ou reengenharia do sistema. Constatou-se, ainda, que os equipamentos utilizados (Leitor Fácil F4-Ponto e Fonte Chaveada 12V 1A) possuem parametrizações e integrações específicas com a plataforma, de modo que eventual substituição por solução diversa implicaria: (i) aquisição de novos equipamentos;



(ii) migração completa da base histórica de dados; (iii) adequações na integração com a folha; e (iv) treinamentos e testes extensivos — fatores que elevam custos e geram risco concreto de descontinuidade do serviço.

Em razão do cenário descrito e à vista das informações colhidas, conclui-se que não há pluralidade de fornecedores aptos a atender a necessidade de forma tecnicamente compatível e imediata, caracterizando hipótese de inviabilidade de competição prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 — razão pela qual a contratação direta por inexigibilidade mostra-se juridicamente adequada, desde que instruída com as comprovações de exclusividade, justificativa da escolha do contratado e demonstração da compatibilidade do preço.

## 6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Considerando o objeto da contratação, que compreende a continuidade da prestação de serviços de controle eletrônico de ponto dos servidores municipais, incluindo o fornecimento e manutenção da plataforma Ponto Web TPW, equipamentos integrados (Leitor Fácil F4-Ponto e Fonte Chaveada 12V 1A) e suporte técnico especializado (hora técnica), o quantitativo estimado dos itens foi definido com base na necessidade de atender integralmente às demandas da Administração Municipal e garantir a eficiência e continuidade na execução do serviço, preservando a integridade da base de dados de frequência e a operação regular do sistema para todos os servidores.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais) por 12 (doze) meses.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução objeto desta contratação refere-se à continuidade da prestação de serviços de controle eletrônico de ponto dos servidores municipais, contemplando o fornecimento, manutenção e operação de sistema integrado de registro de jornada, bem como suporte técnico especializado para assegurar a plena funcionalidade da solução implantada.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

## 10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação não será parcelada, considerando que os serviços a serem executados envolvem um conjunto de atividades integradas relativas ao controle eletrônico de ponto, incluindo fornecimento e manutenção da plataforma Ponto Web TPW, equipamentos associados (Leitor Fácil F4-Ponto e Fonte Chaveada 12V 1A) e suporte técnico especializado.

A divisão da solução em partes poderia gerar descontinuidade na operação do sistema, dificultar o gerenciamento e comprometer a integridade da base de dados de frequência dos servidores, prejudicando a eficiência e a confiabilidade na apuração da jornada de trabalho.

A execução integral por um único prestador garante uniformidade na prestação do serviço, padronização dos procedimentos e continuidade operacional, assegurando que todas as etapas do controle de ponto sejam realizadas de forma coordenada, segura e eficiente, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal.

## 11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da continuidade da prestação de serviços de controle eletrônico de ponto dos servidores municipais visa assegurar à Administração Municipal uma gestão de frequência mais eficiente, precisa e





confiável, promovendo a correta apuração das jornadas de trabalho, integridade das informações e cumprimento das obrigações legais relativas à gestão de pessoal.

Espera-se que, por meio da manutenção da plataforma Ponto Web TPW, dos equipamentos integrados (Leitor Fácil F4-Ponto e Fonte Chaveada 12V 1A) e do suporte técnico especializado, a coleta e o processamento das informações de frequência sejam realizados de forma contínua, segura e sem falhas, garantindo confiabilidade dos dados para a folha de pagamento, relatórios gerenciais e controle administrativo. Além disso, a prestação dos serviços permitirá:

- Assegurar a conformidade legal e administrativa, garantindo que os registros de jornada estejam corretos, consistentes e em estrita observância à legislação trabalhista e normativa municipal;
- Minimizar riscos de inconsistências ou erros na apuração de frequência e pagamentos, evitando retrabalhos, autuações ou questionamentos de servidores;
- Otimizar a gestão administrativa, por meio da padronização de procedimentos e do uso contínuo da solução tecnológica já implantada, permitindo acesso rápido a relatórios detalhados e dados estratégicos para a tomada de decisão;
- Garantir a continuidade operacional, evitando interrupções no registro de ponto e preservando a integridade da base histórica de dados dos servidores;
- Fortalecer a eficiência da Administração, assegurando que todos os servidores tenham seus registros devidamente contabilizados, proporcionando transparência e confiabilidade nos processos internos.

Como resultado final, a contratação permitirá que o Município alcance maior precisão, segurança e efetividade na gestão de frequência, fortalecendo a capacidade de administração do quadro de servidores e garantindo a prestação contínua de serviços públicos essenciais à população, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e governança estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

#### **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

#### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação não apresenta impactos ambientais diretos ou indiretos, sendo um serviço essencialmente digital.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 09 de setembro de 2025.

---

Everton Lagemann  
Secretário da Administração e Planejamento

